



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº778/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

RECEBI
DIA 02/09/25
HORA: 13:20


Encaminhamos à apreciação e votação desta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei que dispõe sobre a Alteração do Objeto da Emenda Impositiva n.º 11/2024, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinada pelo Vereador Valdomiro Jacintho de Oliveira à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, originalmente prevista para a aquisição de 10 (dez) manilhas de 1 metro para a Rua 20 de Novembro – Setor 07, e de 20 (vinte) manilhas para a Rua Ji-Paraná (próximo à Guarda Mirim).

Diante do exposto, solicitamos a alteração do referido objeto, permanecendo o valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para aquisição de combustível, conforme solicitação constante em documento anexo.

Ressaltamos que a Emenda Impositiva em questão encontra-se contemplada na Lei Orçamentária Anual n.º 2116/2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa” do Município para o exercício de 2025.

Nobres Vereadores, é interesse desta Administração priorizar ações essenciais que resultem na melhoria da qualidade de vida da população. Para tanto, contamos com o apoio e a valiosa colaboração de Vossas Excelências para aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovamos, desde já, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Buritis/RO, 01 de setembro de 2025.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 157/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do objeto da Emenda Impositiva 11/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva n.º 11/2024, no valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, originalmente prevista para aquisição de 10 (dez) manilhas de 1 (um) metro para a Rua 20 de Novembro – Setor 07, e 20 (vinte) manilhas para a Rua Ji-Paraná (próximo à Guarda Mirim).

Art. 2º O objeto da Emenda Impositiva n.º 11/2024 passa a ser a aquisição de combustível, mantido o valor de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Fica alterada a Lei n.º 2.116, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025), no que concerne à Emenda Impositiva n.º 11/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.


VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal